CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Belª. Ercília Maria Moraes Soares, Oficiala de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da **Mat. n.º 53.882** foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE N.º 24, da Quadra K-10.** situado à Rua Piquizeiros, integrante do Loteamento "ARAGUAÍNA SUL", nesta cidade, com área de 420.00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, sendo pela Rua dos Piquizeiros, 14,00 metros de frente; pela linha do fundo 14,00 metros, limitando com o lote n.º (09); pela lateral direita 30,00 metros, limitando com o lote n.º (25); e pela lateral esquerda 30.00 metros, limitando com o lote n.º (23). PROPRIETÁRIOS: **JOSÉ SOARES DA SILVA**, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade n.º 58.167-GO, inscrito no CPF n.º 124.176.881-15, e sua esposa a Sra. SARIZA PORPHIRIO DE ALMEIDA SILVA, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º 182.525-ES, inscrita no CPF n.º 124.186.501-97, ambos brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 01 n.º 48, Vila Aliança, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: M-5.642, Livro 02, desta Serventia. Dou fé. Araguaína, 08 de dezembro de 2010. Suboficial.

R-1-M-53.882. Araguaína, 27 de dezembro de 2010. Do Formal de Partilha expedido em 07/10/2009, pela Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca e subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. João Rigo Guimarães, extraído dos Autos da Ação de Inventário Convertido em Arrolamento Sumário, Processo n.º 2008.0002.6877-8/0, do bem deixado pelo falecimento de JOSÉ SOARES DA SILVA, tendo sido a partilha homologada por sentença proferida no dia 18/06/2009 e a re-ratificação homologada em 03/09/2009, tendo o trânsito em julgado ocorrido respectivamente em 28/07/2009 e 06/10/2009. VERIFICA-SE que, coube o imóvel ao herdeiro o Sr. **SILVIO SOARES SILVA**, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 2.800.740-SSP/DF, inscrito no CPF n.º 810.017.031-20, e sua esposa a Sra. ANA PAULA SOUZA TRIGUEIRO SILVA, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.042.274-PC/PA, inscrita no CPF n.º 810.109.151-34, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 01 n.º 48, Centro, nesta cidade. Dou fé. Suboficiala.

R-2-M-53.882. Araguaína, 12 de maio de 2011. ***TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) com assinatura do***

Continua no verso

credor n.º 237/2595/090520111, emitida em 09/05/2011 devidamente legalizada e que fica arquivada nesta Serventia. ***CREDOR:*** BANCO BRADESCO S/A. agência Prime nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco-SP. ***EMITENTE:*** SÍLVIO SOARES SILVA, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 4136803-SSP/PA, inscrito no CPF n.º 810.017.031-20, residente e domiciliado à Rua 1º de Janeiro n.º 1.813, Centro, nesta cidade, e sua esposa a Sra. ANA PAULA SOUZA TRIGUEIRO SILVA, administradora, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.042.274-SSP/PA, inscrita no CPF n.º 810.109.151-34, residente e domiciliada à Rua Deputado Darci José Marinho n.º 246, Loteamento Manoel Gomes, nesta cidade, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens. *AVALISTA*: ANA PAULA SOUZA TRIGUEIRO SILVA, acima qualificada. ***CARACTERÍSTICA DA OPERAÇÃO:*** *Valor do Crédito:* R$ 700.000,00; *Prazo da Operação: 3653 dias*; *Data para Liberação do Crédito:* 09/05/2011; Encargos Prefixados: Taxa de Juros Efetiva, 1,69% ao mês e 22,27% ao ano. ***ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:*** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o emitente ***ALIENA*** ao ***CREDOR***, em ***CARÁTER FIDUCIÁRIO,*** o imóvel objeto desta matrícula. ***DEMAIS CONDIÇÕES:*** Constam da Cédula. Dou fé. Suboficial.

AV-3-M-53.882. Araguaína, 03 de novembro de 2015. Atendendo requerimento datado de 21/10/2015, protocolado sob nº 104.666 em 23/10/2015, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, fica ***CONSOLIDADA*** em nome do credor fiduciário ***BANCO BRADESCO S.A.***, acima qualificado, por não ter sido, nos termos do parágrafo 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97, em prazo hábil, purgada a mora pelos devedores fiduciantes, da dívida relativa ao Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) com assinatura do credor n.º 237/2595/090520111, emitida em 09/05/2011, objeto do R-2 retro. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, recolhido junto à Caixa Econômica Federal, em 11/09/2015, conforme autenticação mecânica CEF 197911092015103241001222 310,80RD1006. Para efeitos fiscais o imóvel foi avaliado em R$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais). Dou fé. Oficiala.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaína, 03 de novembro de 2015.

Ercília Maria Moraes Soares

Bel. Ercília Maria Moraes Soares
OFICIALA
REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Ercília Mª Moraes
SELO DE AUTENTICIDADE
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ARC 302371
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

Registro de Imóveis
Emolumentos + Taxa TFJ + Funcivil: TOTAL R$ 438,33.